



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 163 DE 4 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.4001.0001279/2023-38, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos XV, XVI e XVII ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 98, de 10 de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

XV - DENISE TARIN, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

XVI - VANESSA QUADROS SOARES KATZ, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

XVII - DANIEL MARONES DE GUSMÃO CAMPOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de maio de 2023.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS